ÓRGÃO EMISSOR (NÃO PREENCHER; ESTA INFORMAÇÃO SERÁ PREENCHIDA POSTERIORMENTE)

Tipo de diploma/acto, número/ano e data do diploma (não preencher; esta informação será preenchida posteriormente)

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea *d*) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 193/79, de 28 de Junho, e em execução dos artigos número 10 n.º 1 e 14 n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo resolve declarar a utilidade pública urgente das expropriações necessárias à execução da Variante da E.R. 1-1.ª entre Barreiros e Gorreana, na ilha de S. Miguel, constantes da planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da mencionada obra.

Aprovada, em Conselho, em 29 de Outubro de 1982.- O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral.*